

EDITAL CCBS 24/2018

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular **Entomologia e Parasitologia I (VEG 0003)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento de Biociências e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de Novembro de 2018, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2018.2, podendo ser renovada por mais dois períodos (2019.1 e 2019.2) se o componente curricular for novamente contemplado com uma bolsa de monitoria remunerada.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento
- IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

4.1 Os pontos de estudo para realização da **prova escrita** são:

- 1) Importância e Diversidade de Insetos.
- 2) Coleta, Preservação e Curadoria de Insetos.
- 3) Morfologia externa: Cutícula, Produção de Cor e Tagmose.
- 4) Morfologia externa: Estrutura e Apêndices dos Tagmas.

- 5) Anatomia Interna e Fisiologia: Sistema Nervoso, Circulatório e Endócrino.
- 6) Anatomia Interna e Fisiologia: Sistema Digestivo, Excretor e Reprodutor.
- 7) Reprodução de Insetos.
- 8) Desenvolvimento, Metamorfose e Ciclo de Vida.
- 9) Fatores que Influenciam no Desenvolvimento dos Insetos.
- 10) Noções Sobre Acarologia.

4.2 Prova Prática: Consistirá em uma Avaliação Instrumental Prática, considerando os seguintes pontos avaliativos:

- 1) Reconhecimento de estruturas e apêndices da cabeça de insetos.
- 2) Reconhecimento de estruturas e apêndices do tórax de insetos.
- 3) Reconhecimento de estruturas e apêndices do abdome de insetos.
- 4) Identificação das principais ordens de insetos.
- 5) Identificação de algumas famílias das ordens Coleoptera, Hemiptera, Orthoptera, Lepidopterar e Hymenoptera.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 19 de Novembro de 2018, 8:00 h, Prédio de Fitossanidade (Sala de Projeção, ao lado do Laboratório de Entomologia)

PROVA PRÁTICA: 21 de Novembro de 2018, 8:00 h, Prédio de Fitossanidade (Laboratório de Entomologia)

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Adrian José Molina Rugama (Presidente)
- 2) MSc. Bárbara Karine de Albuquerque Silva
- 3) Prof. Dr. Maurício Sekiguchi de Godoy

Mossoró, 09 de Novembro de 2018.

Chefe do Departamento de Biociências
Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueiredo

EDITAL CCBS 24/2018

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular **Entomologia e Parasitologia I (VEG 0003)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento de Biociências e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de Novembro de 2018, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2018.2, podendo ser renovada por mais dois períodos (2019.1 e 2019.2) se o componente curricular for novamente contemplado com uma bolsa de monitoria remunerada.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento
- IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

4.1 Os pontos de estudo para realização da **prova escrita** são:

- 1) Importância e Diversidade de Insetos.
- 2) Coleta, Preservação e Curadoria de Insetos.
- 3) Morfologia externa: Cutícula, Produção de Cor e Tagmose.
- 4) Morfologia externa: Estrutura e Apêndices dos Tagmas.

- 5) Anatomia Interna e Fisiologia: Sistema Nervoso, Circulatório e Endócrino.
- 6) Anatomia Interna e Fisiologia: Sistema Digestivo, Excretor e Reprodutor.
- 7) Reprodução de Insetos.
- 8) Desenvolvimento, Metamorfose e Ciclo de Vida.
- 9) Fatores que Influenciam no Desenvolvimento dos Insetos.
- 10) Noções Sobre Acarologia.

4.2 Prova Prática: Consistirá em uma Avaliação Instrumental Prática, considerando os seguintes pontos avaliativos:

- 1) Reconhecimento de estruturas e apêndices da cabeça de insetos.
- 2) Reconhecimento de estruturas e apêndices do tórax de insetos.
- 3) Reconhecimento de estruturas e apêndices do abdome de insetos.
- 4) Identificação das principais ordens de insetos.
- 5) Identificação de algumas famílias das ordens Coleoptera, Hemiptera, Orthoptera, Lepidopterar e Hymenoptera.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 19 de Novembro de 2018, 8:00 h, Prédio de Fitossanidade (**Sala de Projeção, ao lado do Laboratório de Entomologia**)

PROVA PRÁTICA: 21 de Novembro de 2018, 8:00 h, Prédio de Fitossanidade (**Laboratório de Entomologia**)

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Adrian José Molina Rugama (Presidente)
- 2) MSc. Bárbara Karine de Albuquerque Silva
- 3) Prof. Dr. Maurício Sekiguchi de Godoy

Mossoró, 09 de Novembro de 2018.



Chefe do Departamento de Biociências
Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueiredo

Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueiredo
Chefe do DBIO
Portaria UFERSA/CCBS nº 040/2017
Mat. SIAPE 1494364

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778
www.ufersa.edu.br